



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.351  
de 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre baixa de patrimônio municipal"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

## DECRETO

Art. 1º. Ficam excluídos do patrimônio municipal os bens  
móveis abaixo relacionados:

| Quantidade | Descrição do bem                                 | Patrimônio           |
|------------|--|----------------------|
| 01         | Aparelho de som marca Philips                    | 44679                |
| 01         | DVD  | 24.263               |
| 01         | Máquina fotográfica, modelo DSC-600, 4 megapixel | 22.737               |
| 01         | Projctor Ansi Lumens                             | 24.207               |
| 01         | Roçadeira, modelo DBC 400, makita                | 43.424/43.427/43.428 |
| 01         | Roçadeira modelo KW43, marca Kawashima           | 42.149               |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 03 de fevereiro de 2021.

HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura,  
no prazo legal

CARLOS EDUARDO RITTERI  
Secretário Municipal de Governo